



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 16, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Fixar, a contar de 10 de janeiro de 2022, o prazo de dez dias de trânsito ao Servidor Airton da Silva Pires, ocupante do cargo de Agente de Segurança Institucional, em virtude de redistribuição para a Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, localizada no município de Campinas/SP, nos termos da Portaria Conjunta CNMP-MPU nº 1, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 236, seção 2, pág. 48, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CASSIO MIRANDA